



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, S/N – FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025

***EMENTA:** Disciplina o pagamento da Gratificação Natalina (13º Salário) dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de São João da Fronteira-PI.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João da Fronteira-PI, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, em especial a disposto no Artigo 31, II, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de São João da Fronteira-PI, que a gratificação natalina (13º salário) será paga aos vereadores e servidores da referida Câmara, no mês de aniversário de cada um, juntamente com seus salários/subsídios.

Art. 2º - Para os servidores ou vereadores que já tenha passado suas datas de aniversário, quando da aprovação e início de vigência desta Resolução Normativa, os pagamento ocorrerão normalmente até o mês de dezembro do corrente ano, devendo no ano subsequente, seguir o disposto nessa resolução, ou seja, o pagamento no mês de aniversário de cada vereador ou servidor.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, com base na lei orgânica municipal e regimento interno da Câmara.

Art. 4º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira-PI, 31 de março de 2025.

Ângela Machado de Andrade Mateus

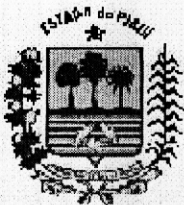
Presidente

Lindomar de Brito Rodrigues

Vice-presidente

Francisco Luiz Dias da Silva

1º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, S/N – FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

Aludida Resolução Normativa tem por justificativa, a desoneração da folha de pagamento nos últimos meses do ano, notadamente novembro e dezembro quando seriam pagos os 13º salários (gratificação natalina), possibilitando ainda um benefício aos servidores e vereadores que poderão receber a gratificação natalina no mês de seus aniversários.